PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.004/2023

Mococa, 27de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2687	27/10/23	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão do repasse do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 1.147 de 18 de agosto de 2023.

O objeto é o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 439.997,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE
09.03 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 235)..... R$ 439.997,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010001 – Incentivos APS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 356/2023

FDS

Mococa, 27 de Outubro de 2023

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portaria 1.147 de 18/08/2023

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03- ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
235	MAN.ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0079	2016.3.3.90.39.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$439.997,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA

Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Manoel Cássio de Souza Filho
Secretário de Planejamento -Prefeitura Municipal de Mococa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2023 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.147, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	36000540935202300	38860016	200.000,00	200.000,0
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000535106202300	38860016	200.000,00	200.000,0
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000540136202300	38860016	150.000,00	150.000,0
RN	AUGUSTO SEVERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN	36000538053202300	38860016	140.000,00	140.000,0

SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	36000501036202300	27960002 37300004	200.000,00 100.000,00	300.000,0
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499673202300	40210002 40210002	62.920,00 100.000,00	162.920,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000502598202300	41260002	200.000,00	200.000,0
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502565202300	39460001	50.000,00	50.000,00
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502567202300	41260002	250.000,00	250.000,0
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000566364202300	39380004 42000002	125.841,00 217.353,00	343.194,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510504202300	41260002	435.043,00	435.043,00
SP	LUTECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA	36000501725202300	39460001	50.000,00	50.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000514509202300	41260002 41260002	96.897,00 343.100,00	439.997,00
SP	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502487202300	37300004	300.000,00	300.000,0
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000566385202300	41610010 41710011	500.000,00 400.000,00	900.000,0
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000504538202300	22950002	604.897,00	604.897,00
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000566709202300	30880012 30880001	205.045,00 600.000,00	805.045,0C
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	36000501274202300	39460001	50.000,00	50.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000499728202300	37300004	300.000,00	300.000,0
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000500685202300	23660022 23660022	325.930,00 518.000,00	843.930,0C
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000512635202300	41260002	340.000,00	340.000,0
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000509923202300	28150008	200.000,00	200.000,0
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000509925202300	28150008	125.841,00	125.841,00
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000507582202300	27990016 27990016	94.381,00 150.000,00	244.381,00
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000505835202300	39460001	500.000,00	500.000,0
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507295202300	41260002	300.000,00	300.000,0
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000501539202300	39460001	400.000,00	400.000,0
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000501550202300	37590011	300.000,00	300.000,0
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000498811202300	41260002	440.000,00	440.000,0